



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2025

**ESTABELECE NORMAS PARA A
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E
REGULAMENTADO PELA
RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Resolução nº 4240/2018, do CEPE, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET) da Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI).

I. OBJETIVO

Selecionar até 8 (oito) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Educação de Itapipoca da Universidade Estadual do Ceará (PET-FACEDI/UECE). Os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão necessariamente ser estudantes dos cursos de graduação da FACEDI - UECE.

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº

343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista.

Compete ao Membro Bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPC igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir exigências estabelecidas no termo de compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;

- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

Serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividade dos Membros Bolsistas as reuniões administrativas e de planejamento, independentemente da presença ou não do tutor; qualquer que seja o dia e o horário definido para a reunião e desde que gere uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista, são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do curso de graduação e que tenha concluído a disciplina didática geral;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPC igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP);
- Estar aprovado no CadFECOP (Cadastro do Fundo de Combate à Pobreza), divulgado pela UECE de 2024.2.

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

A bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de dez meses, entre março e dezembro de 2025. Após este período, as bolsas concedidas poderão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPC inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- Não atendimento ao perfil CadFECOP.

A cada período de provável renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada de forma gratuita via email (furtado.lins@uece.br), nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A). Colocar no assunto do email: INSCRIÇÃO PET-FACED/UECE

Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para inscrição, todos os candidatos deverão enviar via email em arquivo digital (pdf único) os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Declaração de Matrícula do Semestre Atual;

Recursos contra indeferimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail furtado.lins@uece.br no prazo que consta no Anexo A.

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será em fase única (eliminatória e classificatória) por análise do histórico escolar e entrevista, conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor, um professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica e um estudante bolsista do grupo.

Nesta fase, o candidato deverá participar de uma entrevista no dia 18 de fevereiro de 2025, com início às 9h, na FACEDI.

O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Argumentação sobre a trajetória acadêmica – 0 a 5 pontos;
- II. Conhecimento sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018; –0 a 3 pontos.
- III. Produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao programa. –0 a 2 pontos

O histórico escolar do curso de graduação será avaliado através do seu rendimento acadêmico evidenciado pelas notas (Média NPC e IQD) e número de reprovações constantes no histórico escolar. Pontuação de 0 até 10 pontos.

Análise de Histórico:

Descrição	Pontuação	Máximo
- Rendimento acadêmico		
Rendimento acadêmico do histórico escolar considerando os valores de IQD e Média NPC	$\text{IQD} + \text{MédiaNPC} \div 10$	10,0
- Número de reprovações no histórico		
Sem reprovação por nota ou falta (Obs.: Cada reprovação diminui 1 ponto da pontuação)	10,0	10,0
Pontos Análise Histórico = Rendimento academico + N° de reprovações no histórico		
2		

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua nota. Serão indicados para assumirem as 8 (oito) vagas de Bolsistas os candidatos com as oito maiores notas e que estiverem devidamente aprovados no CadFECOP.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 6,0 (seis), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

A Nota Final da seleção será calculada pela média aritmética dos pontos da

entrevista e pontos da análise do histórico.

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo dirigido à tutoria do PET/FACEDI pelo e-mail: furtado.lins@uece.br, de acordo com as datas explicitadas no quadro de cronograma do processo de seleção.

VII CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem: **a.** estar matriculado em semestre mais avançado; **b.** maior idade.

VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o PET-FACEDI por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Itapipoca, 29 de janeiro de 2025

Prof. Francisco Furtado Tavares Lins
Tutor PET-FACEDI / UECE

Profa. Ma. Norma Almeida de Oliveira
Diretora da FACEDI / UECE

Profª Dra. Maria José Camelo Maciel
Pró-reitora de Graduação

Porf. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - Esta chamada pública terá as seguintes datas prováveis de cada etapa:

Atividade	Datas/Horários
Divulgação da chamada pública de nº 13/2025	06 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	06 a 13 fevereiro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	14 de fevereiro de 2025
Recurso do recurso contra indeferimento de inscrições	15 e 16 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	17 de fevereiro de 2025
Divulgação dos aptos à Entrevista	17 de fevereiro de 2025
Entrevistas	18 de fevereiro de 2025 - 9h às 12h na FACEDI
Divulgação das notas e classificação	20 de fevereiro de 2025
Recurso contra as notas da Etapa	21 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso	24 de fevereiro de 2025
Resultado Final	25 de fevereiro de 2025